

**Relações com Investidores**

(61) 415-1140

[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)**Relações com a Mídia**

(61) 415-1378

[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.****Companhia Aberta**

CNPJ/MF N° 02.570.688/0001-70

NIRE N° 53 3 0000581 8

**FATO RELEVANTE****CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Diretoria da Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia") deliberou, por delegação do Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 12/12/2003 e em 21/12/2004, o crédito de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$168.500.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e quinhentos mil reais), equivalente a R\$0,469937078 bruto por lote de mil ações e R\$0,399446516 líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, de acordo com o Artigo 9º da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Eventuais alterações nos montantes a serem pagos por lote de mil ações poderão ocorrer em face do disposto no Artigo 16 da Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, uma vez que, em reunião realizada em 13/09/2004, o Conselho de Administração da Companhia aprovou programa de recompra de ações.

**I – Imposto de Renda na Fonte:** Do montante do crédito de Juros sobre Capital Próprio, será retido o imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou com tributação diferenciada.

**II – Data do Crédito:** 31/12/2004.

**III – Data da Negociação "Ex-Juros sobre Capital Próprio":** A partir de 04/01/2005, as ações serão negociadas "Ex-Juros sobre Capital Próprio", com base na posição acionária de 03/01/2005.

**IV – Informações quanto ao Pagamento e Imputação aos Dividendos:** Os Juros sobre Capital Próprio poderão ser imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2004 e ficarão sujeitos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária – A.G.O. de 2005. A data de pagamento, quando deliberada, será informada por meio da publicação de Aviso aos Acionistas.

**V – Comprovação de Imunidade ou Tributação Diferenciada:** As pessoas jurídicas imunes do imposto de renda ou com tributação diferenciada, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, junto à Instituição Depositária das Ações – Banco ABN AMRO REAL S.A., Gerenciamento de Acionistas de Terceiros, Av. Paulista, 1.374/8º Andar – Cerqueira César – CEP 01.310-916 - São Paulo – SP, até o dia 06/01/2005.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2004.

**Paulo Pedrão Rio Branco**

Diretor de Relações com Investidores